DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, segunda-feira, 17 de novembro de 2025. Ano XXVI, Edição 6197 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 097/2025 – GAB/PROCON e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.035272 (Siged) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 12-11-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARTA PIRES MARANHÃO** do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 018/2025 – GABSE/GVP e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.035419 (Siged) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 6.195, página 1, do Diário OficiaPl do Município de 13-11-2025, especificamente quanto à nomeação do senhor abaixo identificado, para o exercício de cargo em comissão, integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.291, de 28-12-2017, cuja redação passa a viger da forma que segue:

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-11-2025		
NOME	**CARGO**	**SIMBOLOGIA**
ANTONIO DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MENDONÇA	Assessor II	CAD-2

Manaus, 17 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 100, 101 e 216, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 115/2024 – ASSJUR/SEMSA, que opina pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD por possível abandono de cargo do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 211/2024 – COPSET/SEMSA, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

CONSIDERANDO o Relatório PAD nº 012/2025 – CPRD/PGM, que opina pela demissão do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.625/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.008798 (Siged) (Volume 1), **resolve**

DEMITIR, nos termos dos artigos 103, inc. II, 216, inc. VI, 226, inc. II, § 1º e 239, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **DANIEL ROGER GOULART SILVA,** Especialista em Saúde – Médico Clinico Geral, matrícula nº 088.965-2 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

SEM VALOR OFICIAL

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Especialistas em Saúde – Médico e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 090/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que encaminha relação dos servidores com direito à concessão de Progressão por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 112/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 539/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 483/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.008639 (Siged) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, aos Especialistas em Saúde – Médico, relacionados no Anexo Único deste Decreto, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos do art. 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinado com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
1	127.573-9 A	JAMIL DOS SANTOS CASTRO	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 4	II-5	01-01-2024
2	127.449-0 A	CLAUDIA CHAGAS DA ROCHA SANTOS	ES - MÉDICO GENERALISTA	II - 4	II-5	01-01-2025

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de julho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.342, de 14 de junho de 2024, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 –P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 29/2024 – P.PESSOAL/PGM, constante nos autos do Processo nº 2024.18000.19115.0.018550 (Siged);

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.932/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0998/2022 – CEF/SEMED da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 129.12.2022 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1990/2024 – SEMED/GS, que determina a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização) da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO, o despacho da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5053/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004101 (Siged) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição n° 5.936, Edição Extra, do Diário Oficial do Município de 22-10-2024, especificamente quanto a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **NEUCILENE COLARES DOS SANTOS**, no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a viger na forma que segue**:**

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	087.018-8 D	27-03-2019 a 26-03-2022	2-C	27-03-2022

Manaus, 17 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 6.195, página 4, do Diário Oficial do Município de 13-11-2025, especificamente

SEM VALOR OFICIAL

quanto à nomeação da senhora abaixo relacionada para o exercício do cargo em comissão, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei Delegada nº 25, de 31-07-2013 e Lei nº 1.975, de 29-04-2015, cuja redação passa a viger da forma que segue:

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 03-11-2025		
NOME	**CARGO**	**SIMBOLOGIA**
LUCIANA JAMEL REBELLO DE SOUZA	Assessor II	CAD-2

Manaus, 17 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.860/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 024/2025 – CERIMONIAL/CASA CIVIL, subscrito pela Subsecretária de Coordenação do Cerimonial;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 349/2025– SDD, subscrito pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2025.18911.18955.9.231707,

RESOLVE:

I – **DECLARAR AUTORIZADO** o afastamento da servidora **TANIA MARIA RODRIGUES ALBUQUERQUE**, Subsecretária de Coordenação do Cerimonial, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 12 a 21-11-2025, em virtude de Férias;

II – **DESIGNAR** o servidor **VANDERLEY DO VALE BATALHA**, Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, matrícula nº 137.506-7 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.861/2025-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52, inc. I, e art. 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2042/2025 – GR/UEA, subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica-Cientifica nº 004/2023, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado do Amazonas, por intermédio da Universidade do Estado do Amazonas, conforme extrato publicado na Edição 5743 do DOM de 11-01-2024;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 2343/2025 – DTRAB/SEMSA, subscrito pela Diretora de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 3232/2025 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.031813, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADA, no período de 01-11 a 21-12-2025, a disposição da servidora **MARISTELA NONNEMACHER**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 148.508-3 A, integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.862/2025-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pelas Resoluções nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 655/2025 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pela Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 366.10.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 5089/2025-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.031817, **resolve**

AUTORIZAR, a contar desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição da servidora **ROSA JAQUELINE FILGUEIRAS DE SOUZA**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 122.968-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 02ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.863/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3023/2025/GS/SEMASC, subscrito pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania interina;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.035011;

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL**, Subsecretária de Assistência Social, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, nos dias de 05 e 06-11-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**, Subsecretária de Políticas Afirmativas para as Mulheres e de Direitos Humanos, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.864/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação de elaboração e publicação do ato por meio de Ofício nº 2526/2025 – PRE/IMMU, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.034954,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ARNALDO GOMES FLORES**, Diretor-Presidente, vinculado à estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**, no período de 17 a 19-11-2025, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR a servidora **VIVIANE FERREIRA CUNHA CABRAL**, Vice-Presidente de Transportes Urbanos, matrícula nº 060.359-7 D, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.746/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2266/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010603, **resolve**

DESIGNAR a servidora **KATIA REGINA LIMA LOPES**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 082.127-6 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família São Francisco, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 09 a 23-12-2025, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ELIZABETH FARID JORGE DOS SANTOS**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.747/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2266/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010603, **resolve**

DESIGNAR a servidora **SONIA MARIA CAMPOS CHACON**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 117.208-5 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família Theomário Pinto da Costa, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 10 a 29-12-2025, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **SONIA RUBIM PORTO**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.748/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2266/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010603, **resolve**

DESIGNAR o servidor **JAKSON FRANCA GUIMARÃES JUNIOR**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 143.825-5 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Rubim Sá, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 01 a 30-12-2025, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **NAJLA STELMASTCHUK REZALA FADEL**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.749/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2266/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010603, **resolve**

DESIGNAR o servidor **ANTONIO DANIEL MESQUITA MARQUES**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 129.667-1 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor da Unidade de Saúde da Família Gebes de Melo Medeiros Filho, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 09-12-2025 a 07-01-2026, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ADNA REGINA MACIEL LOPES**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.750/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1409.10.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Oficio nº 6471/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.030271, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 14-10-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ALIANE MARINHO DOS SANTOS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 087.442-6 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.´

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.751/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 737.09.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6358/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19328.0.019159, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 11-09-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-04-2012 a 03-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LUZANIRA FERREIRA DE AGUIAR**, Professor Nível Médio, matrícula nº 063.657-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.752/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1416.10.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.030397, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-11-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 21-01-2011 a 23-08-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROBERTA BEZERRA DA COSTA**, Analista Municipal/Psicologia, matrícula nº 111.073-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.753/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

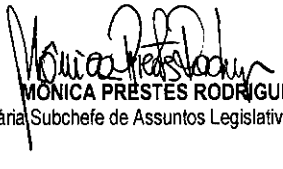
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1380.10.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19340.0.027180, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 31-10-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-10-2012 a 04-05-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LUCIMAR REIS SANTANA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 013.076-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.754/2025-GSAL

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação *"stricto sensu"* em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1432.10.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 5086/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.017348,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-08-2025, pelo prazo de 07 (sete) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 30.460/2023-GSAL, Edição 5512 de 24-01-2023, que concedeu Afastamento para Estudo ao servidor **EDILSON DE SOUZA SOARES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 104.312-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Letras, ministrado pela Universidade de Sergipe – UFS, na cidade de São Cristóvão/SE;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.755/2025-GSAL

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que específica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação *"stricto sensu"* em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1431.10.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 5088/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.015769,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 26-08-2025, pelo prazo de 10 (dez) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 28.636/2022-GSAL, Edição 5411 de 22-08-2022, alterada pela de nº 30.848/2023-GSAL, Edição 5528 do DOM de 14-02-2023 que concedeu Afastamento para Estudo ao servidor **FLAVIO TEIXEIRA LIMA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 128.279-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus/AM;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.756/2025-GSAL

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que específica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação *"stricto sensu"* em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1430.10.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 5084/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.014888,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 24-07-2025, pelo prazo de 04 (quatro) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 41.501/2025-GSAL, Edição 6040 de 31-03-2025, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **FABRICIA SOUZA DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 134.621-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação "*stricto sensu*" – Doutorado na área de Ensino de Ciências, ministrado pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, na cidade de Campo Grande/MS;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.757/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Licença Maternidade.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3050/2025 – SEMASC, subscrito pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.034331, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **FRANCELY THOMÉ DA COSTA**, Analista Municipal I – Serviço Social, matrícula nº 121.155-2 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, no período de 01-10-2025 a 20-03-2026, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **DANIELE BATISTA FERREIRA**, afastada em virtude de Licença Maternidade.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.758/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Licença Maternidade.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2053/2025 – GS/SEMMAS, subscrito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.035206, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **RAIMUNDO ROMULO DA GAMA GONÇALVES**, Técnico Municipal I – Técnico em Administração, matrícula nº 079.994-7 A, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente de Parques Urbanos, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, no período de 20-10-2025 a 17-04-2026, com direito à percepção das vantagens inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **VALESKA DE LIMA SANTARÉM**, afastada em virtude de Licença Maternidade.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL



GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2025-CG/GVP

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DE MANAUS no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei n.º 2.291, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Portaria 585/2013-SEMAD.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o Cronograma de Ações no Município de Manaus, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, determinado no Decreto nº 2.377, de 3 de junho de 2013.

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Ofício Circular nº 015/2016-GAB/SUBCI/SEMEF.

RESOLVE:

I – ALTERAR a composição da Portaria nº 004/2025-GABSE/GVP (DOM 6003, de 03-02-2025, que constituiu a Comissão Setorial do Gabinete do Vice-Prefeito, para concretizar o levantamento dos bens móveis e almoxarifado para posterior baixa e/ou escrituração nas respectivas contas contábeis patrimoniais.

Matrícula	Nome	Função
130.811-4F	Douglas Antônio Vieira de Oliveira	Presidente
130.799-1E	Jessica Charline Crisóstomo Nascimento	Membro
013.517-8G	Maria Iza Queiroz da Costa	Membro
115.856-2F	Vanessa Neves Souto Loureiro	Suplente

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 17 de novembro de 2025.

KENNEDY PAZ TIRADENTES
Chefe do Gabinete do
Vice-Prefeito de Manaus

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 103/2025 – PGM

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Memo n° 104 e 106/2025 – PDACE/PGM.

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **PEDRO LIBERATO MESQUITA PALMEIRA FILHO** matrícula nº 142.021-6A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial – PDACE/PGM, nos períodos e motivos abaixo discriminados, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em substituição à titular **DAVID MATALON NETO**, matrícula nº 114.695-5A:

ERÍODO	MOTIVO	DIREITO A PERCEPÇÃO DA VANTAGEM AO EXERCÍCIO DO CARGO
01/12/2025 a 15/12/2025	Férias	COM DIREITO A PERCEPÇÃO.
16/12/2025 a 19/12/2025	Recesso Forense	COM DIREITO A PERCEPÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS
3º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

EDITAL DE CHAMADA Nº 002/2025 – CEDB/PGM

CONSIDERANDO a desistência temporária solicitada pelos candidatos que ocupavam o 02º (segundo) lugar, 04° (quarto) lugar, 06°(sexto) lugar, 08° (oitavo), 13º (décimo terceiro) lugar, 18° (décimo oitavo) lugar da seleção homologada por meio do Edital nº 10/2025, de 25 de setembro de 2025, o **Sra. ISABELLA VICTÓRIA ARANHA RIBEIRO, Sr. LUIZ FERNANDO BRITO DE ARAÚJO, Sr. TIAGO MARQUES NOGUEIRA, Sr. D'ARTANGAN OLIVIER DA SILVA LIBERTINO, Sr. JOÃO GERALDO MORAES DE LIMA, Sra. CAROLINE CORRÊA MENINEA..**

O Procurador-Chefe do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca – CEDB, responsável pelo Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

CONVOCAR para admissão os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CLASSIF.	COLOCAÇÃO CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
17	LAIANA ROBERTA FERREIRA BARROSO
19	GABRIEL TELES LEAL
20	LARA BEATRIZ TAVARES SOUTO ORLANDO
21	GUÍMEL BARBOSA MARTINS
22	CARLA PEREIRA REIS

Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, localizado à Avenida Brasil, 2.971, Compensa, **a partir de 18/11/2025 à 28/11/2025**, no horário das 09:00 às 12:00 horas, munidos de 1 foto 3x4 e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, PIS, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título Bacharel em Direito e de colação de grau, certidão de casamento, certidão de nascimento de dependentes e CPF independente de idade, extrato da conta corrente – Bradesco, comprovante de residência com CEP (água ou telefone).

O não comparecimento do candidato até o dia 24/11/2025 será entendido como desistência da vaga, autorizando a Administração a convocar o próximo da lista de aprovados.

CENTRO DE ESTUDOS DIVULGAÇÃO E BIBLIOTECA, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

PABLO DA SILVA NEGREIROS
Procurador-Chefe do Centro de Estudos,
Divulgação e Biblioteca - PGM

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº. 155/2025 – GS/SEMSEG

O SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que o artigo 7° da Lei n°14.133/2021, que determina à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 elevadores.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Daniel Renan Soares da Silva	Integrante Requisitante
Jéssica Cristiane Dos Anjos Castro	Integrante Técnico
John Victor Lima Noronha	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/11/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

GLADSTON ALVES DA SILVA
Subsecretário de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 018/2025 – COMISSÃO IPTU PREMIADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO, nos termos do Decreto nº 6.074, de 04 de fevereiro de 2025 e da Portaria nº 075/2025 – GS/SEMEF,

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021, que define o contribuinte;

CONSIDERANDO a Homologação de Resultado do Sorteio nº 2025-08, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 6189, de 02 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o que consta no art.3º, inciso III da Portaria nº 075/2025 – GS/SEMEF, de 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização no cadastro imobiliário em virtude da alteração de titularidade da matrícula sorteada;

CONSIDERANDO a comprovação da titularidade da matrícula do imóvel pelo Departamento de Auditoria Fiscal e de Cadastro Imobiliário – DEAFI, através da apresentação dos documentos hábeis,

RESOLVE:

I – **ALTERAR,** na forma do Art. 2º da Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021, o nome do premiado referente ao 10º prêmio, conforme processo nº 2025.11209.12613.0.048178.

Prêmio	Matrícula	Premiado
10º	2085778	ABDIAS RODRIGUES DE CARVALHO

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

Francisco Moreira Filho
Presidente da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado 2025.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 064/2025 – PRIMEIRA CÂMARA
Sessão do dia 03 de novembro de 2025
Recurso nº 657/2022 – CARF-M
Auto de Infração e Intimação nº **201900003615**
Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Interessada: **MANAUARA INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EIRELI**
Relator: Conselheiro **RENATO AGUIAR DIAS**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SIMPLES NACIONAL. RECOLHIMENTO A MENOR DE ISSQN. AUSÊNCIA DE CÁLCULOS ELABORADOS DE ACORDO COM O ARTIGO 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. FALTA DE PROVAS DE SUBSUNÇÃO DOS FATOS GERADORES FISCALIZADOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. NULIDADE DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **MANAUARA INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI EIRELI**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Julgar Improvido** o Recurso de Ofício, **anulando-se** o **Auto de Infração e Intimação nº 201900003615**, lavrado em 25 de novembro de 2019, tendo sido ratificada a Decisão proferida em sede de Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

SEM VALOR OFICIAL

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente

RENATO AGUIAR DIAS
Relator

ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros IVANA DA FONSECA CAMINHA, MANUEL ZUMAETA ROMERO, ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA e ERIVALDO LOPES DO VALE.

ACÓRDÃO Nº 065/2025 – PRIMEIRA CÂMARA
Sessão do dia 03 de novembro de 2025
Recurso nº 100/2024 – CARF-M
Auto de Infração e Intimação nº **202400001761**
Recorrente: **CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relator: Conselheiro **ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN PRÓPRIO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS FORMAIS NA AUTUAÇÃO. NÃO CONFIGURADO O CERCEAMENTO AO DEVIDO DIREITO DE DEFESA. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA ATIVA DO MUNICÍPIO DE MANAUS. IMPOSTO DEVIDO NO LOCAL DA SEDE DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. OBEDIÊNCIA AOS ARTIGOS 3º E 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. PRECEDENTES VINCULATES DO STF. NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Negar Provimento** ao Recurso Voluntário, **mantendo-se integralmente** o **Auto de Infração e Intimação nº 202400001761**, lavrado em 02 de janeiro de 2024, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

RENATO AGUIAR DIAS
Presidente, em exercício

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Relator

ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros IVANA DA FONSECA CAMINHA, MANUEL ZUMAETA ROMERO, ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA e ERIVALDO LOPES DO VALE.

ACÓRDÃO Nº 066/2025 – PRIMEIRA CÂMARA
Sessão do dia 10 de novembro de 2025
Recurso nº 080/2024 – CARF-M
IPTU – MATRÍCULA Nº 437889 – EXERCÍCIO 2020
Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Interessada: **JAB PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Relator: Conselheiro **MANUEL ZUMAETA ROMERO**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. IPTU. IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA. INOCORRÊNCIA DAS MELHORIAS PREVISTAS PELO ARTIGO 32, § 1º, DO CTN. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. RATIFICADA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **JAB PARTICIPAÇÕES LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Julgar Improvido** o Recurso de Ofício, **anulando-se** o lançamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** incidente sobre o imóvel de **Matrícula nº 437889**, referente ao **Excercício 2020**, tendo sido ratificada a Decisão proferida em sede de Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente

MANUEL ZUMAETA ROMERO
Relator

ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros IVANA DA FONSECA CAMINHA, ERIVALDO LOPES DO VALE, ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA e RENATO AGUIAR DIAS.

ACÓRDÃO Nº 067/2025 – PRIMEIRA CÂMARA
Sessão do dia 10 de novembro de 2025
Recurso nº 081/2024 – CARF-M
IPTU – MATRÍCULA Nº 437889 – EXERCÍCIO 2021
Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Interessada: **JAB PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Relatora: Conselheira **IVANA DA FONSECA CAMINHA**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. IPTU. IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA. INOCORRÊNCIA DAS MELHORIAS PREVISTAS PELO ARTIGO 32, § 1º, DO CTN. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. RATIFICADA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **JAB PARTICIPAÇÕES LTDA.**

SEM VALOR OFICIAL

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** e **Julgar Improvido** o Recurso de Ofício, **anulando-se** o lançamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU** incidente sobre o imóvel de **Matrícula nº 437889**, referente ao **Excercício 2021**, tendo sido ratificada a Decisão proferida em sede de Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 10 de novembro de 2025.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente

IVANA DA FONSECA CAMINHA
Relatora

ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros MANUEL ZUMAETA ROMERO, ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA, ERIVALDO LOPES DO VALE e RENATO AGUIAR DIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 515/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0219/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001787 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor **ANTONIO CLAUDIO DUARTE AUGUSTO**, Matrícula n° 118.672-8 A, no cargo ANALISTA MUNICIPAL I/CONSULTORIA EM SISTEMAS PÚBLICOS, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO,** nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 4-A,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	A	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 516/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0062/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001611 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, do servidor **LUAN HERBERTH BEZERRA DE QUEIROZ,** Matrícula n° 118.831-3 B, no cargo de TÉCNICO MUNICIPAL I/ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 4-B** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

SEM VALOR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 517/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0217/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001505 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **ALBERTINA DA SILVA CORDOVA,** Matrícula n° 072.351-7 B, no cargo de TÉCNICO MUNICIPAL III/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 9-B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 518/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0206/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001596 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, do servidor **CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS JUNIOR,** Matrícula n° 118.685-0 A, no cargo de TÉCNICO MUNICIPAL I/ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 4-B** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
5	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 519/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área Não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0221/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001638 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, do servidor **JOSE ROBERTO PEREIRA DE LIMA,** Matrícula n° 126.034-0 A, no cargo de TÉCNICO MUNICIPAL I/CONDUÇÃO DE AUTOS, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 3-B** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
4	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 520/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0113/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001639 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **LOREN PICANCO TEIXEIRA,** Matrícula n° 125.391-3 A, no cargo de TÉCNICO MUNICIPAL I/ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 3-B,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
4	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 521/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0222/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001642 (Siged),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **YARA PRISCILA MERLO RAMIREZ,** Matrícula n° 110.173-0 D, no cargo de ANALISTA MUNICIPAL I/REDAÇÃO, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 3-A,** na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
4	A	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 17 de novembro de 2025

GÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº052/2025 – MANAUSMED/SEMAD

O SUBSECRETÁRIO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o Art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus e a Lei nº 1.975, de 29 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a fiscalização da execução dos contratos através de representante (s) da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a PORTARIA Nº 017/2025 – MANAUSMED/SEMAD, publicada no DOM 6040 de 31/03/2025, às fls. 24;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto das aquisições de materiais de consumo e expediente adquiridos por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação adquiridos pelo **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.**

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DEOMAR LOPES BURGOS	130.614-6 C	Membro
ELIZABETE DE MELO WILKENS MARINHO	148.993-3 C	Membro
ODAÍSE FRAZÃO DE BRITO	139.568-8 E	Membro
NIVIA DA SILVA PIRES	150.183-6 A	Suplente

II – DETERMINAR que os Termos de Recebimento: Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 03 (três) membros desta Comissão.

III – ESTABELECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

IV – REVOGAR as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 13 de novembro de 2025.

HELIANDRO DA MATTA QUEIROZ DE AQUINO
Subsecretário do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1095/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.025894**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, para a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificado no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE–DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TRANSPORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	GLEISIANE CORTEZAO MOTA	124.166-4 B	04/08/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de setembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1172/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 1.812/2025-GS**, datada de 09/10/2025,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.030734,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos

SEM VALOR OFICIAL

Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados nos quadros abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA CRISTINA BARAUNA GUEDES	104.180-0 B	20/10/2025	12/11/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	RAQUEL PONTES BRANDAO AMARAL	103.735-8 A	03/10/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DACIRLENE LAMEGO DA SILVA	050.215-4 A	07/10/2025	30/12/2025
2	EWELYN SANTOS DA SILVEIRA	140.914-0 A	16/10/2025	29/12/2025
3	LEUSIMAR MACEDO DA SILVA	013.599-2 C	03/10/2025	29/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FABIANA CONCEICAO NUNES DE OLIVEIRA	133.954-0 A	10/10/2025	08/11/2025
2	SAMMYA JUDISS	114.615-7 A	13/10/2025	11/12/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA CRISTINA BARAUNA GUEDES	104.180-0 B	20/10/2025	12/11/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FABIANA CONCEICAO NUNES DE OLIVEIRA	133.954-0 A	10/10/2025	08/11/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2025.

MARCELO MAGALDI ALVES
Subsecretário de Administração e Finanças, em exercício

PORTARIA Nº 1174/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.030912,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	KARLA CORDEIRO DE SOUZA DAVID	141.038-5 A	06/10/2025	30/12/2025
2	NAYARA MORAES DE CASTRO	132.027-0 B	06/10/2025	30/12/2025
3	PAULO FURTADO DE OLIVEIRA	123.598-2 B	16/10/2025	14/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	IZANY TELES DA MOTA	079.513-5 B	13/10/2025	29/12/2025
2	OCLENICE PEREIRA ROSA	103.868-0 A	20/10/2025	29/12/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	PAULO FURTADO DE OLIVEIRA	123.598-2 B	16/10/2025	14/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1175/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.031261,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ADELAINE DA SILVA BRAGA	135.683-6 A	13/10/2025	30/12/2025
2	MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA	134.827-2 A	21/10/2025	30/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de outubro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1177/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.031670**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	SHIRLEY REGINA MARANHAO DE ARAUJO	109.505-6 A	20/10/2025	30/12/2025
2	SOLANGE NEVES DE CARVALHO	123.828-0 B	23/10/2025	30/12/2025
3	VALDIRENE FROES DA SILVA	109.272-3 A	20/10/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANGELO CESAR BRANDAO PIMENTEL	091.174-7 A	16/10/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	DEBORAH PATRICIA DE MORAES MACEDO	115.038-3 A	13/10/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANA MARIA DA SILVEIRA PACHECO	106.414-2 A	28/10/2025	30/12/2025
2	LEONETE BARBOSA DOS SANTOS	141.527-1 A	28/10/2025	30/12/2025
3	MARCOS AFONSO DUTRA	133.358-5 A	22/10/2025	20/11/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANDREZA TORRES DE SOUZA	136.270-4 A	28/10/2025	29/12/2025
2	FABIO CASSIANO DE SOUZA	136.479-0 A	18/10/2025	16/11/2025
3	MARICELIA OLIVEIRA DE SOUSA	087.457-4 B	20/10/2025	30/12/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	DEBORAH PATRICIA DE MORAES MACEDO	115.038-3 A	13/10/2025	30/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1179/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19116.0.030741,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

TEMPO INTEGRAL

SEDE – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	RAIMUNDA ALVACIR CARNEIRO CONCEICAO DUARTE	074.955-9 C	21/10/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de outubro de 2025.

LOURIVAL ITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1182/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.031825,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	RAIMUNDO ALVES LEAL	086.287-8 D	13/10/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA FILOMENA FEIJO RODRIGUES	137.908-9 A	28/10/2025	29/12/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	RAIMUNDO ALVES LEAL	086.287-8 D	13/10/2025	30/12/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

LOURIVAL ITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1191/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Munícipio de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19318.0.032335,**

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MARIA DE LOURDES DA SILVA HAYDEN	014.682-0 B	17/10/2025	1051/2023

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, para a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA

SEDE – COORDENADORIA DAS OCAS DO CONHECIMENTO AMBIENTAL

N°	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARILY ROBERT BARROSO	123.694-6 C	17/10/2025

SEM VALOR OFICIAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1192/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Munícipio de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.18125.0.031874,**

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	LUCINEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	064.680-6 A	31/10/2025	0380/2020

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, para a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE – GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E AUDITORIA ESCOLAR

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	LUCINEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	064.680-6 B	31/10/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1195/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Munícipio de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta **do Processo nº 2025.18000.19318.0.033408**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MARIA DE LOURDES DA SILVA HAYDEN	014.682-0 B	17/10/2025	0476/2020

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, para a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE – COORDENADORIA DAS OCAS DO CONHECIMENTO AMBIENTAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARILY ROBERT BARROSO	123.694-6 C	17/10/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1216/2025-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19999.0.029513,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANDREA RAPOSO LIMA
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 081.550-0 A
Secretária da E. M. São Dimas
09 salas
Da Carga Dobrada e FGSE II
A partir de 06.10.2025.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANDREA RAPOSO LIMA
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 081.550-0 A
Secretária da E. M. São Dimas
10 salas
Com Carga Dobrada e FGSE III
A partir de 06.10.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1221/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.030113,**

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, para o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE – GERÊNCIA DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JULIO CESAR MIRANDA SOUSA	065.224-5 A	13/10/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1224/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025,**

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19999.0.030779,**

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

FERNANDO DOS SANTOS DE SENNA FILHO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula: 121.586-8 A
Secretário da E. M. Monsenhor Francisco da Silveira Pinto
07 salas
Na GE – R$ 812,00
A partir de 01.10.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 23 de outubro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1228/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19320.0.031597,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LIGIA PORTELA DOS SANTOS
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 094.627-3 A
Secretária da E. M. Jose Carlos Martins Mestrinho
08 salas
Da FGSE II
A partir de 29.10.2025.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ERICA BAHIA DO NASCIMENTO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula: 128.278-6 B
Secretária da E. M. Jose Carlos Martins Mestrinho
08 salas
Na GE – R$ 812,00
A partir de 29.10.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1229/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025,**

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19999.0.031590,**

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

KAREN SERRÃO GONÇALVES PEDROSO
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula: 119.045-8 A
Secretária da E. M. Professora Maria das Graças Andrade Vasconcelos
17 salas
Na GE – R$ 1.187,00
No período de 26.10.2025 a 24.12.2025
Em substituição a ILANA KAYT DE OLIVEIRA FREITAS, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1230/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19340.0.031543**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MAGDA PEREIRA DE ALMEIDA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula: 127.749-9 A
Secretária da E. M. Manoel Francisco Garcia Marques
15 salas
Com FGSE IV
No período de 21.10.2025 a 19.11.2025
Em substituição a AUREA INHAMUNS DA SILVA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1235/2025-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19320.0.031614,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

YAEL BENAYON TOMAZ SAAD
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 062.669-4 A
Secretário da E. M. Osvaldo Sobreira
06 salas
Da FGSE II
A partir de 29.10.2025.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

LIGIA PORTELA DOS SANTOS
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 094.627-3 A
Secretária da E. M. Osvaldo Sobreira
06 salas
Com FGSE II
A partir de 29.10.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1236/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19320.0.032474**,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

EDNEIA RIBEIRO NUNES
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 102.966-5 A
Secretária do C.M.E.I. Coração de Jesus
07 salas
Da Carga Dobrada e FGSE II
A partir de 16.10.2025
Estava em substituição a MARCELA DOS SANTOS HIPY, que se encontrava à disposição da 2º Vara do Tribunal do Juri.

SEM VALOR OFICIAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1274/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.033264,**

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para a professa efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADRIANA PEREIRA SEABRA VIDAL	141.014-8 A	23/10/2025	0049/2025
2	ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA	105.713-8 B	28/10/2025	0037/2025
3	CLAUDINEI DE MELO SOUZA	086.678-4 C	28/10/2025	0034/2025
4	ETHYENNE FARIAS SILVA	133.803-0 A	16/10/2025	0046/2025
5	MARCIENE AUGUSTA VIEIRA ZEFERINO	134.183-9 A	23/10/2025	0059/2025
6	NARA NIZE REIS CARVALHO	095.866-2 C	15/10/2025	0063/2025
7	ROSEANE DOS SANTOS ROCHA	104.304-8 A	21/10/2025	0052/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ADALBERTO JOSE DA SILVA VILHENA	107.414-8 A	27/10/2025	0967/2025
2	ALEXANDRE DOS SANTOS MOTA	105.713-8 B	28/10/2025	0037/2025
3	CLAUDINEI DE MELO SOUZA	086.678-4 C	28/10/2025	0034/2025
4	ETHYENNE FARIAS SILVA	133.803-0 A	16/10/2025	0046/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1275/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 1.812/2025-GS**, datada de 09/10/2025,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19332.0.031512**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para o professor efetivo, investido em Função Especial do Magistério, constante das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	JACKYLLAN DANTAS GALDINO	135.370-5 A	01/10/2025	0262/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1276/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no uso da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19116.0.032841,**

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante das tabelas abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	RAIMUNDA ALVACIR CARNEIRO CONCEICAO DUARTE	074.955-9 C	01/11/2025	0456/2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE O TEMPO INTEGRAL

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	RAIMUNDA ALVACIR CARNEIRO CONCEICAO DUARTE	074.955-9 C	01/11/2025	0456/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus,12 de novembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 1277/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19302.0.030697,**

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme data especificada.

CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANA LUCIA BARROS DE ANDRADE	063.343-7 A	21/10/2025	0378/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1278/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.033726,**

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para as professoras efetivas, investida em Função Especial do Magistério, constante das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANA STELA DA SILVA MORAIS	131.875-6 C	07/11/2025	0957/2025
2	ISIS MELO DE LIMA	132.986-3 B	07/11/2025	0034/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

N°	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANA STELA DA SILVA MORAIS	131.875-6 C	07/11/2025	0957/2025
2	ISIS MELO DE LIMA	132.986-3 B	07/11/2025	0034/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1279/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.19344.0.031043**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **10.09.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, de 26/05/2010, a prestadora de serviço temporário **ELISAMAR DE SOUZA FERREIRA**, função: Auxiliar Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 111.452-2A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os senhores abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do **Processo nº 2025.18000.19118.0.030852.**

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	EDNELZA DE OLIVEIRA LIMA	149.782-0 A	03/11/2025	29/12/2025
2	VANILZA SOUSA BASTOS	149.987-4 A	03/11/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	JOAQUIM DIAS NORONHA JUNIOR	135.094-3 B	03/11/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	VLADIMIR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	150.812-1 A	03/11/2025	30/12/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	VLADIMIR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	150.812-1 A	03/11/2025	30/12/2025

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 12 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo nº 2025.18000.19344.0.032442.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

EXCLUIR

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO A CONTAR DE
1	RENIVALDO LEAL MENEZES	140.243-9 A	31/10/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO A CONTAR DE
1	RENIVALDO LEAL MENEZES	140.243-9 A	31/10/2025

Manaus, 12 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **ELISAMAR DE SOUZA FERREIRA, Auxiliar Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 111.452-2A.**

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei n° 1.425, de 26 de março de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 0544/2010, de 26/05/2010, conforme consta nos autos do processo nº. **2025.18000.19344.0.031043.**

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **10.09.2025.**

Manaus, 14 de novembro de 2025.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELISAMAR DE SOUZA FERREIRA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR (A): KAROLLYNE SUELLEN MAFRA BRASIL CARNEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) EXONERAR ( ) ANUAL

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NÃO POSSUO BENS EM MEU NOME.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: WANDER LUCIO MOURÃO JÚNIOR
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) EXONERAR ( ) ANUAL

DECLARO:
- FIAT PALIO ATRACTTIVE 1.4, ANO 2013 – VALOR 35.000,00.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**

www.manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 325/2025-GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, o teor do processo de 2025.29000.29078.0.000968;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 254/2025-GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6118, de 24 de julho 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento a servidora **HANNA TALASSA SILVA OLIVEIRA,** matricula n.º 118.754-6 A, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para o elemento 33.90.30.02 - Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor WLADIMIR FERNANDES CONDE FILHO, Matrícula nº. 084.029-7C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor SANDERSON DA SILVA SANTANA, Matrícula nº. 120.806-3D, como suplente.

III – ESTABELECER de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1.Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2.Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3.Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4.Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO
Subsecretário Operacional e de Gestão-SEMASC

PORTARIA Nº. 326/2025-GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, o teor do processo de 2025.29000.29078.0.000971;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 254/2025-GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6118, de 24 de julho 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento ao servidor **WESLLEY SANTOS LIMA,** matricula n.º 145.027-1 B, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para o elemento 33.90.30.02 - Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor WLADIMIR FERNANDES CONDE FILHO, Matrícula nº. 084.029-7C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor SANDERSON DA SILVA SANTANA, Matrícula nº. 120.806-3D, como suplente.

III – ESTABELECER de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1.Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2.Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3.Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4.Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO
Subsecretário Operacional e de Gestão-SEMASC

PORTARIA Nº. 327/2025-GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, o teor do processo de 2025.29000.29078.0.000967;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 254/2025-GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6118, de 24 de julho 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento ao servidor **FELIPE MENEZES VALENTE,** matricula n.º 120.465-3 H, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para o elemento 33.90.30.02 - Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor WLADIMIR FERNANDES CONDE FILHO, Matrícula nº. 084.029-7C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor SANDERSON DA SILVA SANTANA, Matrícula nº. 120.806-3D, como suplente.

III – ESTABELECER de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1.Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2.Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3.Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4.Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

JOSE NILDO GASPAR DE MELLO
Subsecretário Operacional e de Gestão-SEMASC

PORTARIA Nº. 328/2025-GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, o teor do processo de n.º 2025.29000.29078.0.000970;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 254/2025 – GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6118, de 24 de julho 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento ao Servidor – **SILVIO TELES FERREIRA,** matricula nº. 118.480-6 A, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para o elemento 33.90.39.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor WLADIMIR FERNANDES CONDE FILHO – Matrícula: 084.029-7 C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor SANDERSON DA SILVA SANTANA – Matrícula: 120.806-3 D, como suplente.

III – ESTABELECER de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1.Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2.Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3.Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4.Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO
Subsecretário Operacional e de Gestão -SEMASC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 – CMDM

Resultado preliminar do cronograma acerca Edital nº 02/2025 que dispõe sobre o processo de habilitação de candidatura das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/Manaus.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM/MANAUS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 447, de 11 de Novembro de 1998; Lei nº 872, de 02 de Setembro de 2005 que altera a Lei nº 447, de 11 de Novembro de 1998; regulado pelo Decreto nº 2.726, de 28 de Fevereiro de 2014, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03 de 30 de Novembro de 2022 – Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- **CMDM/MANAUS** que dispõe o Artigo 26 e;

CONSIDERANDO os Artigos nº 23 e 24 e seus Incisos da Resolução retro citada, que trata da Perda do mandato e Substituição e;

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2025, publicado no Diário Oficial de Manaus/DOM/Manaus Edição nº 6181, de 22 de Outubro de 2025, que dispõe sobre o processo de organização para eleição das Organizações da Sociedade Civil para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/MANAUS** e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2025-CMDM/Manaus publicada no Diário Oficial do Município-**DOM/Manaus** –Edição nº 6181, página 20, no que dispõe manter vigente a Comissão Especial constituída na 7ª Reunião Ordinária deste Colegiado realizada em 08/07/2025 para o Edital retro citado e;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial deste Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/Manaus**, em reunião realizada no dia **04 de Novembro** de 2025 conforme cronograma do Edital em tela e;

CONSIDERANDO a 4ª Reunião Extraordinária deste Colegiado realiza em **10 de Novembro de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a relação preliminar das Organizações da Sociedade Civil ***Habilitadas e Não Habilitadas*** para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/MANAUS**, conforme os quadros abaixo:

HABILITADAS			
Ref.	**Organização da Sociedade Civil**	**C.N.P.J**	**Proc.nº**
1.	Associação Projeto **Aconchego** Corrente de Solidariedade	37.647.512/0001-54	02/25
2.	Instituto **Mulheres Soberanas-IMS**	30.260.754/0001-41	03/25
3.	Associação Mãos Amigas - **AMA**	09.316.393/0001-11	04/25
4.	**Caritas** Arquidiocesana de Manaus	04.209.813/0001-47	05/25
5.	Instituto Solidários da Amazônia - **ISA**	18.026.845/0001-11	07/25

NÃO HABILITADAS			
Ref.	**Organização da Sociedade Civil**	**C.N.P.J**	**Proc.nº**
1.	Associação dos Grupos Alternativos de Geração de Renda de Manaus-**ASSGAGER**	09.240.558/0001-19	01/25
2.	Movimento de Mulheres Solidárias do Amazonas -**MUSAS**	Não tem	06/25

Art. 2º - Eventuais recursos contra o resultado deverão ser protocolados de forma presencial na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-**CMDM/Manaus**, na sala de reuniões, no Centro Social Urbano do Parque 10, situada na Avenida Perimetral nº 22-Parque 10 de Novembro, Código de Endereçamento Postal/CEP nº 69.055-400, no horário de 8h ao 12h, no prazo para apresentação de recursos nos dias 11 e 12/11/2025, conforme Calendário disposto no Edital nº 02/2025.

Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM/Manaus, em Manaus,10 de Novembro de 2025.

Manaus, 10 de Novembro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Presidente do CMDM/Manaus

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI (AEPETIs).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - **LOMAN**, no uso no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução nº 25, de 31 de julho de 2025 da Comissão Intergestora Tripartite – que propõe critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO Resolução nº 25, de 31 de julho de 2025 da Comissão Intergestora Tripartite – que propõe critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO o Memo n.º 192/2025 - DAGSUAS/SEMASC, de 14 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, que encaminhou para este CMAS o pedido de reunião para deliberação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI (AEPETIs).;

CONSIDERANDO a 11ª Reunião Extraordinária de 2025 do CMAS/Manaus, ocorrida no dia 14 de novembro de 2025, a qual deliberou sobre a aprovação do Termo de Aceite - do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI (AEPETIs).;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade de votos, o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI (AEPETIs).;

Art. 2º A presente Resolução retroagirá seus efeitos a contar da data de 14 de novembro de 2025.

Manaus-AM, 17 de novembro de 2025.

CLARISSA DE SOUZA MARAFIGO
Vice-Presidente do CMAS/MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento n°. 004/2025, celebrado em 14.11.2025.
2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL,** e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO VENTO NORTE.**
3.OBJETO: O presente Termo de Fomento tem como objeto repasse financeiro, para a execução do projeto "Craque do Norte", a fim de fomentar as atividades desenvolvidas pela Instituição nas áreas de esporte a afins na cidade de Manaus. Tudo na forma do Plano de Trabalho, referente ao Processo n°. 2025.80000.80057.0.031925.
4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o n°. **2025NE00101**, datada em 03/11/2025, unidade orçamentária: 26101, Programa de Trabalho: 27.812.0153.2322.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.
6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 03 (três) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei nº 13.19/2014, que enuncia que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodata, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial;

CONSIDERANDO o §3º, do art. 8º do Decreto Federal nº 8726/2016, que diz que os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2024;

CONSIDERANDO que o objeto é a celebração de Termo de Fomento que envolve recursos decorrente de remanejamento do objeto da Emenda Parlamentar nº 039/2024, LOA 2025, para a Unidade Orçamentária: 21101 – Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação, do Vereador Jaido Oliveira;

CONSIDERANDO o art. 15, inciso VII, Quadro VI-A Destaque de emendas impositivas individuais a serem observadas durante a execução orçamentária de 2025, e o Quadro V-B: Destaques de emendas impositivas de bancada a serem observados durante a execução orçamentária de 2025; da Lei Orçamentária Anual - LOA/2025;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 6.069/2025, que dispõe sobre os procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares municipais impositivas para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº 2025.14000.14012.0.000141.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o Chamamento Público, nos termos do artigo 29, da Lei nº 13.019 de 2014, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SABER, com objetivo de repasse de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de remanejamento do objeto da Emenda Parlamentar nº 039/2024, Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, de autoria do Vereador Jaildo Oliveira, visando a realização do projeto "Qualifica Manaus, é hora de empreender !", voltado para jovens e adultos a partir de 14 anos.

À consideração do Senhor Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

ANDRÉA OLIVEIRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração-DAD/SEMTEPI

Pelo exposto, ratifico nos termos do artigo 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014 a Inexigibilidade de Chamamento Público pertinente ao processo nº 2025.14000.14012.0.000141.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.
SEMTEPI

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo celebrado em 12/11/2025, ao Termo de Fomento nº 002/2025.
2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI e a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMAZONAS SEMPRE VIVO – ONG.ASV
3. OBJETO: Constitui objeto do presente a prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, para fins de execução do projeto denominado "RENOVA VIDAS", tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, conforme consta no processo administrativo n° 2025.14000.14012.0.000090.
4. PRAZO: De 06/12/2025 a 05/03/2026

Manaus, 12 de novembro de 2025.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT HONORE torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 110/2007-5**, sob o processo nº 2018.15848.15858.0.001239 que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade Condomínio Residencial Multifamiliar "Edifício Saint Honore", localizado TV Darcy Vargas, Nº 3.000, Anderson Veras - Parque 10 de Novembro - Manaus-AM. Com validade de 12 meses.

PG / 6243

COMERCIAL SÃO FRANCISCO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 058/2021-1** sob o processo nº 2017.15848.15875.0.001499, que autoriza a atividade de comercialização de Combustíveis, com a finalidade autorizar o funcionamento do "Comércio varejista de combustíveis de veículos automotores" – composto por 03 (três) tanques de armazenamento, sendo 01(um) pleno de 30m³ e 02 (dois) bipartidos em 15/15m³ cada compartimento, totalizando a volumetria de 90m³. Com validade de 36 meses, sito na Avenida Brasil, nº 3.526 – Santo Antônio – Manaus AM.

PG / 3651

OLIVEIRA E COSTA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 305/2016-3 (3ªRenovação)** sob o processo n° **AMA2400009571**, que autoriza a atividade de comercialização de combustíveis, com finalidade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - composto por 02 (dois) tanques com capacidade individual para 30 m³, sendo um bipartido em 15/15m³ e um tripartido em 10/10/10m³, totalizando um volume de 60 m³. Com validade até 14/11/2028, sito na Av. Torquato Tapajós, N° 24860 - Zona de Transição Urbana – Manaus - AM.

PG / 8847

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 055/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **LOCAMIX SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.193.872/0001-96.**
3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 29, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001044-SIGED.
4.VALOR ESTIMADO: R$ 8.934.261,95 (oito milhões novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903902 – Fonte nº 17200000, Empenho nº 2025NE01668 de 01.09.2025 no valor de R$ 24.477,43 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 282/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato nº. 039/2022 - SEMINF, celebrado em 13.10.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA ETAM LTDA, CNPJ Nº 22.768.840/0001-31.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus Lote 08 – Alvorada 2, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF**.**
4.VALOR: R$ 17.598.637,29 (dezessete milhões quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 - Fonte nº 17050001, empenhada sob o n° 2025NE02037 de 02.10.2025, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013– CPM/PGM e Parecer nº 325/2025-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº 2025.20000.20031.0.001146 – SIGED.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato nº. 040/2022 - SEMINF, celebrado em 13.10.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA SOMA LTDA, CNPJ Nº 01.088.713/0001-11.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus Lote 09 – Área – Morro da Liberdade, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
4.VALOR: R$ 16.920.773,18 (dezesseis milhões novecentos e vinte mil setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 17050001, Empenho nº 2025NE01903 de 01.10.2025 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 323/2025-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº 2025.20000.20031.0.001147 – SIGED.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato nº. 048/2022 - SEMINF, celebrado em 13.10.2025.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **MABOLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA, CNPJ Nº 84.508.316.0001-89.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus Lote 17 – Área Coroado, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.
4.VALOR: R$ 16.441.508,76 (Dezesseis milhões quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 17050001, Empenho nº 2025NE01917 de 01.10.2025 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 293/2025-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº. 2025.20000.20031.0.001163 – SIGED.

Manaus, 13 de outubro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 026/2025, celebrado em 11.11.2025.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA ETAM LTDA., CNPJ nº 22.768.840/0001-31.**
3.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Interligação entre a Av. Brasil e

SEM VALOR OFICIAL

a Av. Coronel Teixeira - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), decorrente da Concorrência nº 003/2025–CML e seus anexos e ID CONTRATAÇÃO PNCP – 04312666000136-1-000004/2025, constantes no Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001358 (VOLUME 1) – SIGED.

4.VALOR GLOBAL: R$ 80.366.031,44 (oitenta milhões trezentos e sessenta e seis mil trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 - 15.451.0142.1094.0000 – 44905117 – Fonte nº 17540367, Nota de Empenho nº 2025NE01735 datado de 12.09.2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços.

Manaus, 11 de novembro de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.340/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, de 21/10/2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 750/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.010791 (VOLUME 1) Data: 28/11/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 21/10/2025, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **JOÃO EVANGELISTA TEIXEIRA NETO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B-07, matrícula nº 108.654-5A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 1.564,55 (mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsidio	Art. 3º, IX, Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 3.513, de 17.06.2025.	R$ 3.251,80
Total		**R$ 3.251,80**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 2.767,92
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 2.767,92
Valor do Provento Apurado	Na fração de 7.221/12.775 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R$ 1.564,55
Valor Total dos Proventos		**R$ 1.564,55**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.341/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, de 01/10/2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 751/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.008683 (VOLUME 1) Data: 18/09/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 01/10/2025, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **JAQUELINE MOURA DA SILVA PRESTES**, no cargo de AS-Auxiliar Patologia Clínica C-08, matrícula nº 112.548-6A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 2.141,83 (dois mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsidio	Art. 3º, IX, Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c Lei nº 3.513, de 17.06.2025.	R$ 3.929,88
Total		**R$ 3.929,88**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 3.329,50
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 3.329,50
Valor do Provento Apurado	Na fração de 7.044/10.950 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R$ 2.141,83
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.141,83**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

SEM VALOR OFICIAL



FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

PORTARIA Nº 0164/2025-PROJUR/GP/FMDPI

Disciplina os critérios para a formação da Fila de Espera Prioritária e da Fila de Espera Ordinária para acolhimento de longa permanência de Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e risco na Casa de Apoio à Pessoa Idosa Doutor Thomas, administrada pela Fundação Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição Federal, que estabelece o dever do Estado, da sociedade e da família em amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que assegura a prioridade no atendimento e a preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 3º do Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº. 502, de 27 de maio de 2021, que estabelece o Regulamento Técnico para ILPIs;

CONSIDERANDO o § ún., do art. 18, do Decreto Federal nº. 9.921, de 18 de julho de 2019, que determina a assistência asilar será assegurada pela União, pelos Estados e pelos Municípios;

CONSIDERANDO o art. 7º, caput, do Regimento Interno da Casa de Apoio à Pessoa Idosa Doutor Thomas (CDT), aprovado pela Portaria nº. 0162/2025-PROJUR/GP/FMDPI, que dispõe sobre a necessidade dos critérios de prioridade e de triagem para o acolhimento de longa permanência serem regulamentados por Portaria específica do Diretor-Presidente da FMDPI;

CONSIDERANDO por fim, que se faz necessário o aperfeiçoamento dos critérios objetivos para o julgamento dos processos de acolhimento de longa permanência estabelecidos no art. 2º, da Portaria nº. 007, de 1º de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Portaria tem por finalidade estabelecer os critérios objetivos para a formação da **Fila de Espera Prioritária** e da **Fila de Espera Ordinária**, para o acolhimento institucional de pessoas idosas na Casa de Apoio à Pessoa Idosa Doutor Thomas, com o objetivo de garantir a transparência e a justiça social no acesso às vagas.

Art. 2º A Fila de Espera Prioritária será distinta da Fila de Espera Ordinária e será composta pelos candidatos que apresentarem as maiores pontuações, conforme os critérios de vulnerabilidade e risco estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. O acolhimento de longa permanência de novos residentes será realizada alternando-se a Fila de Espera Ordinária e a Fila de Espera Prioritária, na proporção de **1:1 (uma vaga para cada fila)**, respeitada a capacidade operacional da ILPI e as necessidades de saúde e cuidados das pessoas idosas já residentes.

SEM VALOR OFICIAL

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FILA DE ESPERA PRIORITÁRIA

Art. 3º A prioridade no acolhimento de longa permanência será definido pela soma de pontos atribuídos a cada critério de vulnerabilidade social, econômica, familiar e de saúde apresentado pela pessoa idosa, conforme a Tabela de Pontuação disposta no Capítulo V.

Art. 4º Os critérios de prioridade serão avaliados por uma Comissão Técnica Admissional (CTA) da FMDPI.

§ 1º A avaliação será realizada mediante a apresentação de documentos comprobatórios, laudos e visitas domiciliares ou hospitalares, quando cabível.

§ 2º Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao critério de maior idade, seguido, em ordem decrescente de necessidade, pelo critério de maior grau de dependência para as Atividades da Vida Diária (AVD), comprovada por laudo médico ou da Equipe Interdisciplinar.

Art. 5º A pontuação mínima para a inclusão na Fila de Espera Prioritária é de 20 (vinte) pontos, devendo a pessoa idosa acumular os critérios de vulnerabilidade necessários para atingir este patamar.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE ACOLHIMENTO PARA A FILA ORDINÁRIA

Art. 6º A Fila de Espera Ordinária é destinada à pessoa idosa que, embora não atinja a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos para a Fila de Espera Prioritária, se enquadra nos requisitos mínimos para acolhimento institucional em ILPI pública.

Art. 7º São critérios cumulativos e eliminatórios para a inclusão na Fila de Espera Ordinária:

I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

II. Situação de vulnerabilidade social, econômica e/ou familiar, comprovada por avaliação social e/ou laudos.

III. Possibilidade de permanência na instituição, conforme as condições operacionais e de saúde da ILPI, aferidas pela CTA.

IV. Não apresentar quadro de saúde que exija internação hospitalar ou atendimento ambulatorial intensivo contínuo, não compatível com o nível de cuidado oferecido pela ILPI (Critério de Exclusão da RDC ANVISA nº 502/2021).

CAPÍTULO IV – DO CONTROLE DE VAGAS POR GRAU DE DEPENDÊNCIA

Art. 8º Para fins de garantia da qualidade do serviço e da segurança da pessoa idosa residente, o controle das vagas de acolhimento na ILPI, tanto pela Fila de Espera Prioritária quanto pela Fila de Espera Ordinária, deverá observar o equilíbrio na distribuição dos Graus de Dependência, conforme a capacidade máxima definida no Plano de Trabalho da Instituição.

Art. 9º O limite de vagas disponíveis para novos acolhimentos será segregado e monitorado pela Comissão Técnica Admissional (CTA), com base na seguinte classificação, aferida pelo Índice de AVD:

I. Grau I (Dependência Moderada – 10 Pontos): Necessita de supervisão ou assistência mínima para AVDs. Vagas compatíveis com a autonomia e capacidade máxima de pessoas idosas independentes ou semidependentes da ILPI.

II. Grau II (Dependência Parcial – 20 Pontos): Necessita de ajuda para algumas AVDS específicas. Vagas mantidas em equilíbrio com o número de profissionais de enfermagem e cuidadores disponíveis para assistência diária.

III. Grau III (Dependência Total – 30 Pontos): Necessita de ajuda para todas as AVDS (alimentação, higiene, locomoção, etc.). O número de vagas para este grau (Prioridade Máxima de Cuidado) deve ser estritamente controlado para não comprometer a qualidade do cuidado intensivo aos já residentes.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente poderá, ouvido o parecer técnico da CTA, suspender temporariamente novos acolhimentos de um determinado Grau de Dependência caso a capacidade operacional da ILPI seja excedida, a fim de resguardar a dignidade e o bem-estar das pessoas idosas já residentes.

CAPÍTULO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRIORIDADE

CRITÉRIO DE VULNERABILIDADE	SITUAÇÃO COMPROVADA	PONTOS	FUNDAMENTO LEGAL / PRINCÍPIO
I. VULNERABILIDADE PESSOAL E DE SAÚDE GRAVE			
Prioridade Especial (Super Idoso)	Idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos.	20	Estatuto da Pessoa Idosa, Art. 3º, § 2º.
Situação de Violência Comprovada	Vítima de violência física, psicológica, negligência grave, abandono ou abuso patrimonial, com comprovação por Boletim de Ocorrência, Relatório do Conselho Federal/Estadual/Municipal da Pessoa Idosa, ou determinação judicial.	30	Estatuto da Pessoa Idosa (Direito à Dignidade e Proteção).
Grau de Dependência (AVD)	Classificação validada pela CTA.		
Grau III (Dependência Total)	Necessita de ajuda para todas as AVDS (alimentação, higiene, locomoção, etc.).	30	RDC ANVISA 502/2021 e Princípio da Atenção Integral. Prioridade Máxima de Cuidado. Alta Dependência.
Grau II (Dependência Parcial)	Necessita de ajuda para algumas AVDS específicas.	20	Média Dependência.
Grau I (Dependência Moderada)	Necessita de supervisão ou assistência mínima para AVDs.	10	Independente.
Doença Grave e Crônica	Pessoa idosa com doença grave, crônica, progressiva e/ou terminal, em situação de desamparo familiar e sem possibilidade de receber os cuidados necessários em casa.	20	Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Prioridade Alta Dependência).
II. VULNERABILIDADE SÓCIO-ECONÔMICA			
Ausência de Vínculos Familiares	Comprovação de abandono ou inexistência de família extensa ou responsável legal apto/disposto a prestar os cuidados.	25	Estatuto da Pessoa Idosa (Direito à Vida e ao Amparo).
Situação de Rua ou Moradia Precária	Pessoa idosa em situação de rua ou com moradia em local de alto risco estrutural, sanitário ou de calamidade.	20	Política Nacional do Idoso (Direito à Habitação).
Vulnerabilidade Econômica Extrema	Renda *per capita* familiar igual ou inferior a $1/4$ (um quarto) do salário mínimo.	15	Legislação da Assistência Social (BPC como referência).
Morador de Área de Risco Social	Residente em área com alto índice de violência ou risco social, onde a permanência domiciliar ameaça sua segurança e integridade física.	10	Princípio da Segurança e Proteção.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ACOLHIMENTO

Art. 10. O processo de inclusão na **Fila de Espera Prioritária** ou na **Fila de Espera Ordinária** será iniciado mediante:

I. Encaminhamento formal dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho da Pessoa Idosa, Ministério Público, Defensoria Pública, Judiciário);

II. Encaminhamento formal da Rede de Assistência Social ou Saúde (CRAS, CREAS, Hospital, Unidade Básica de Saúde); ou

III. Solicitação direta do interessado ou de seu curador/representante legal.

Art. 11. Recebida a solicitação, a CTA terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos para a realização da avaliação, pontuação e parecer conclusivo sobre a inclusão na Fila de Espera, devidamente motivado e registrado em ata.

Art. 12. A pessoa idosa será excluída da Fila de Espera (Prioritária ou Ordinária) nos seguintes casos:

SEM VALOR OFICIAL

I. Não comparecimento ou recusa injustificada em submeter-se à avaliação da CTA;

II. Acolhimento em outra ILPI, pública ou privada, ou melhoria comprovada da situação de vulnerabilidade que a colocou na fila;

III. Falsidade nas informações ou documentos apresentados;

IV. Óbito.

Art. 13. O resultado da avaliação e a posição na Fila de Espera devem ser comunicados ao solicitante de forma clara e por escrito, garantindo-se o direito de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência.

§ 1º O recurso deverá ser dirigido ao Diretor-Presidente e deverá ser fundamentado, contestando especificamente os critérios avaliados ou a pontuação atribuída pela CTA.

§ 2º A CTA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para revisar a avaliação original e emitir um parecer conclusivo sobre o recurso, que será homologado ou rejeitado pelo Diretor-Presidente.

§ 3º A decisão final sobre o recurso será irrecorrível na esfera administrativa desta ILPI.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da FMDPI, ouvida a Comissão Técnica Admissional.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, EM MANAUS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 136/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.005907– SEMSA)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e demais itens para atender as necessidades das Embarcações de grande porte que servem como Unidades Móveis de Atendimento Fluvial (USF Fluvial Dr. Antônio Levino e USF Fluvial Dr. Ney Lacerda), pertencentes ao Departamento do Distrito de Saúde Rural – DISAR, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Edital disponível: a partir do dia 19/11/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 09/12/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 09/12/2025 às 10h00.

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 17 de novembro de 2025

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 118/2025 – CML/PM
(Processo n. 2024.27000.27022.0.026836 – FDT)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti), para atender necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" da Prefeitura de Manaus.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2025 – CML/PM
(Processo n. 2024.27000.27022.0.031349 – FDT)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pães), para atender necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" da Prefeitura de Manaus.

Editais disponíveis: a partir do dia 19/11/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 04/12/2025 às 09h45.
Início das sessões: dia 04/12/2025 às 10h00.

Maiores informações:
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 17 de novembro de 2025

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Consulte o DOM pela Internet clicando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br

SEM VALOR OFICIAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com** ou **dom.publicacao@manaus.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito
RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário
WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias
VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária
JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica
VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município
WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município
CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão
SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde
VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal, interina, da Mulher, Assistência Social e Cidadania,
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal
SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com